



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 4/2023

00018

CD/23782.61449-00

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 4/2023

Data: 03/8/2023

Texto da emenda

O item "2.2.2", alíneas "a", "b" e "c", do relatório, passará a vigorar com a seguinte redação:

2.2.....

2.2.2. A apresentação de emendas para inclusão de ações orçamentárias no Anexo de Prioridades e Metas deve observar os seguintes limites:

- a) até 5 (cinco) emendas por Bancada Estadual do Congresso Nacional;
- b) até 5 (cinco) emendas por Comissão Permanente da Câmara dos Deputados ou Senado Federal;
- c) até 5 (cinco) emendas por Deputado Federal ou Senador.

Justificativa

O Anexo de Metas é um importante sinalizador das prioridades do Governo na questão orçamentária. Dentro do processo orçamentário, é prerrogativa do poder legislativo não apenas fiscalizar e exercer o controle político sobre o processo, mas também participar da elaboração da peça a partir de emendas. Pela resolução 1/2006-CN, em sua seção IV, artigos 87 e 88:

“Art. 87. Ao Anexo de Metas e Prioridades do projeto poderão ser apresentadas emendas de Comissão e de Bancada Estadual, observado, no que couber, o disposto nos arts. 44 e 47 e os seguintes limites:

I - até 5 (cinco) emendas, para as Comissões Permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;

II - até 5 (cinco) emendas, para as Bancadas Estaduais do Congresso Nacional.

Art. 88. Cada parlamentar poderá apresentar até 5 (cinco) emendas.”

Dessa maneira, dado o exposto na própria resolução, requeremos a ampliação do número de emendas como forma de ampliar a participação do parlamento no processo orçamentário.”



Para a validação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Guilherme Boulos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237826144900>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
5359-Deputado Guilherme Boulos – PSOL- SP

Assinatura

CD/23782.61449-00



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Guilherme Boulos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237826144900>